GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 12 de maio de 2009. DODF Nº 91, quarta-feira, 13 de maio de 2009. PÁGINA 4 PORTARIA Nº 181, DE 04 DE JUNHO DE 2009. DODF Nº 109, segunda-feira, 8 de junho de 2009. PÁGINA 12

> Parecer nº 83/2009-CEDF Processo nº 410.006358/2007 Interessado: SENAC-AR/DF

- Pela aprovação dos Planos de Curso com as matrizes curriculares dos cursos de Técnico em Podologia, Técnico em Massoterapia, Técnico em Estética e Técnico em Farmácia.

SE

HISTÓRICO – Em 24/10/2007, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – AR/DF, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília – DF, protocolou o presente processo solicitando aprovação dos Planos de Curso das Habilitações Profissionais Técnicas de Nível Médio em Podologia, Massoterapia, Estética e Farmácia, oferecidas no Centro de Educação Profissional – SENAC – Plano Piloto, localizado no SEUPS, EQ 703/903, Bloco "A", Brasília-DF, alterados unicamente quanto aos requisitos de acesso. A modificação decorre da necessidade de atender convênio celebrado entre o SENAC-AR/DF e a SEDF com o objetivo de oferecer cursos de educação profissional técnica de nível médio para alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, compreendidos no Programa de Escolas Técnicas, que tem por objetivo possibilitar a inserção desses alunos no mercado de trabalho.

As habilitações profissionais em referência foram autorizadas e os respectivos planos de curso aprovados como segue:

- 1. Técnico em Podologia Portaria nº 338/2005-SEDF, fundamentada no Parecer nº 200/2005-CEDF.
- 2. Técnico em Massoterapia Portaria nº 322/2005-SEDF, fundamentada no Parecer nº 193/2005-CEDF.
- 3. Técnico em Estética Portaria nº 341/2005-SEDF, fundamentada no Parecer nº 201/2005-CEDF
- 4. Técnico em Farmácia Portaria nº 248/2007-SEDF, fundamentada no Parecer nº 227/2007-CEDF.

ANÁLISE – O presente processo foi autuado contendo:

- Oficio fl. 1
- Planos de Curso das citadas habilitações profissionais com a alteração pretendida fls.

Encaminhados à Secretaria de Estado de Educação os planos de curso, após análise e cumprimento de diligências por parte do SENAC-AR/DF, foram anexados em sua forma final de fls. 180 a 329, seguidos de diversas informações da Secretaria de Estado de Educação (fls. 352 a 354) as quais, em síntese, indicam que estão elaborados de acordo com a Res. 1/2005 – art. 49 e "... em condições de ser encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal, para apreciação". (fls. 355/356).

GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

As novas versões dos Planos de Curso atendem também ao disposto na Resolução 1/2008-CEDF, relativo à implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, sendo que a estrutura curricular, assim como a denominação dos cursos, já estavam compatíveis com as definições desse Catálogo.

Quanto ao item "Requisitos de Acesso" foi alterado, em todos os planos de curso, por força do convênio entre o SENAC-AR/DF e a SEDF, para redução da idade mínima de matrícula de 18 para 17 anos e, em relação à escolaridade prévia exigida para a matrícula, para permitir o ingresso de alunos que estejam cursando pelo menos a 2ª série do ensino médio e não apenas os concluintes dessa etapa de ensino.

As matrizes curriculares apresentadas foram compatibilizadas pela Assessoria do CEDF com as disposições legais em vigor, e corrigidas neste Conselho com vistas a sua adequação à terminologia definida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Em todas as habilitações, de organização curricular modular e regime semestral, está prevista a oferta de 1.200h de parte teórico-prática, acrescida de 120h de estágio supervisionado para os Técnicos de Podologia, Massoterapia e Estética e 180h para o Técnico em Farmácia. Também estão previstas saídas intermediárias na conclusão dos módulos de cada habilitação profissional, que concede ao interessado a qualificação profissional técnica de nível médio.

CONCLUSÃO - Considerando o exposto e os elementos que instruem o processo o parecer é pela aprovação dos Planos de Curso das habilitações profissionais técnicas de nível médio de Técnico em Podologia, Técnico em Massoterapia, Técnico em Estética e Técnico em Farmácia, integrantes do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos I a IV deste parecer, do Centro de Educação Profissional SENAC – Plano Piloto, situado no SEUPS, EQ 703/903, Bloco A, Brasília, DF, mantido pelo SENAC-AR/DF, localizado no SIA Trecho 03 lotes 625/695 Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C", Brasília – DF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 28 de abril de 2009.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e na Plenária em 28/4/2009

> LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



GDF S

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo I do Parecer nº 83/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC -

PLANO PILOTO

Curso: Técnico em Podologia

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
I - Fundamentos da Saúde	Introdução à Saúde	100h
Carga horária total do Módulo I		100h
-	Anatomia e Fisiologia	140h
II – Fundamentos	Biomecânica e Cinesiologia	80h
Norteadores para a Prática de Podologia	Dermatologia Básica e Patologia Geral dos Membros Inferiores	120h
_	Elementos da Farmacologia	30h
Carga horária total do Módulo II		370h
III – Serviços Técnicos em Podologia	Técnicas Profissionais de Podologia	610h
Carga horária total do Módulo III		610h
IV – Gestão dos Serviços de Podologia	Gerenciamento de Clínica de Podologia	120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO IV		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PARTE TEÓRICO-PRÁTICA		1200h
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		120h
CARGA HO	1320h	

- 1. A hora-aula corresponde a hora relógio.
- 2. Teoria e Prática, nos quatro módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.
- 3. A conclusão dos módulos e do estágio supervisionado confere o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Podologia.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, ou das 13h50 às 18h ou das 18h50 às 22h.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h ou das 15h50 às 16h ou das 20h30 às 20h40.



GDF S

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo II do Parecer nº 83/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC -

PLANO PILOTO

Curso: Técnico em Massoterapia

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
I - Fundamentos da Saúde	Introdução à Saúde	100h
Carga horá	100h	
	Anatomia e Fisiologia	140h
II – Fundamentos	Biomecânica e Cinesiologia	80h
Norteadores para a Prática	Nutrição	30h
de Massoterapia	Dermatologia Básica e Patologia Geral	120h
Carga horá	370h	
III – Massoterapia	Técnicas Profissionais para	640h
Ocidental e Oriental	Massoterapia Ocidental e Oriental	
Carga horária total do Módulo III		640h
IV – Gestão dos Serviços de	Gerenciamento de Clínica de	90h
Massoterapia	Massoterapia	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO IV		90h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PARTE TEÓRICO-PRÁTICA		1200h
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1320h

- 1. A hora-aula corresponde a hora relógio.
- 2. Teoria e Prática, nos quatro módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.
- 3. A conclusão dos módulos e do estágio supervisionado confere o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Massoterapia.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, ou das 13h50 às 18h ou das 18h50 às 22h.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h ou das 15h50 às 16h ou das 20h30 às 20h40.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo III do Parecer nº 83/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO

PILOTO

Curso: Técnico em Estética

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
I - Fundamentos da Saúde	Introdução à Saúde	100h
Carga horária total do Módulo I		100h
II – Fundamentos Essenciais	Anatomia e Fisiologia	60h
	Cosmetologia	80h
	Massagens Modeladoras	90h
às Estéticas Facial e Corporal	Eletroterapia	60h
	Drenagem Linfática	90h
Carga horária total do Módulo II		380h
III – Esteticista Facial	Cuidados Estéticos Faciais	310h
Estágio Supervisionado		60h
Carga horária total do Módulo III		370h
IV – Esteticista Corporal	Cuidados Estéticos Corporais	290h
Estágio Supervisionado		60h
Carga horária total do Módulo IV		350h
V – Gestão dos Serviços de	Gerenciamento de Clínica de Estética	120h
Estética		12011
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO V		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PARTE TEÓRICO-PRÁTICA		1200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		120h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1320h

- 1. A hora-aula corresponde a hora relógio.
- 2. Teoria e Prática, nos cinco módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.
- 3. A conclusão dos módulos e respectivos estágios supervisionados confere o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Estética.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, e/ou das 13h50 às 18h e/ou das 18h50 às 22h.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h e/ou das 15h50 às 16h e/ou das 20h30 às 20h40.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo IV do Parecer nº 83/2009-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC – PLANO

PILOTO

Curso: Técnico em Farmácia

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária
I - Fundamentos da Saúde	Introdução à Saúde	100h
Carga horária total do Módulo I		100h
	Processo de trabalho em farmácia	170h
II – Auxiliar de Farmácia	Dispensação de produtos farmacêuticos e correlatos I	150h
	Produção de produtos farmacêuticos e cosméticos I	180h
Subtotal		500h
Estágio Supervisionado		80h
Carga horária do Módulo II		580h
III – Técnico em Farmácia	Dispensação de produtos famacêuticos e correlatos II	130h
	Produção de produtos farmacêuticos e cosméticos II	220h
	Administração de empresas farmacêuticas	180h
	Promoção e venda de produtos farmacêuticos	70h
Subtotal		600h
Estágio Supervisionado		100h
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO III		700h
CARGA HORÁRIA TOTAL DA PARTE TEÓRICO-PRÁTICA		1200h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		180h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		1380h

- 1. A hora-aula corresponde a hora relógio.
- 2. Teoria e Prática, nos três módulos, serão desenvolvidas concomitantemente.
- 3. A conclusão dos três módulos e do estágio supervisionado confere o Diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Farmácia.
- 4. Horário de funcionamento do curso: das 7h50 às 12h, ou das 13h50 às 18h ou das 18h50 às 22h.
- 5. Horário dos intervalos: das 9h50 às 10h ou das 15h50 às 16h ou das 20h30 às 20h40.